



# CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84, Vista Alegre, CEP 80810-340, Curitiba-PR

Fone: (41) 3240-4000 | Fax: (41) 3240-4001 | protocolo@crmpr.org.br | www.crmpr.org.br

## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

### EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 02/2017 | PREGÃO PRESENCIAL LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE ME/EPP - LC 132/2006 e 147/2014

#### LICITAÇÃO Nº 02/2017-CRM-PR - PREGÃO PRESENCIAL - AQUISIÇÃO DE HARDWARE E SOFTWARE PARA A SEDE E DELEGACIAS REGIONAIS DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ, INCLUINDO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO QUANDO HOVER NECESSIDADE ESPECIFICADA NO LOTE.

#### 1. PREÂMBULO

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de Licitação, no **dia 24 de fevereiro de 2017, às 14h00min**, na sala de audiências do CRM-PR, à Rua Victório Viezzer, nº 84, em Curitiba, na modalidade **Pregão Presencial**, tipo menor preço global, lote a lote, objetivando a **aquisição de hardware e software para a Sede e Delegacias Regionais do Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná, incluindo serviços de instalação e configuração quando houver necessidade especificada no lote**, consoante detalhado no Termo de Referência deste Edital.

O recebimento dos envelopes dar-se-á até às 14h00min do dia 24 de fevereiro de 2017, pela Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado.

#### 2. OBJETO

2.1 Este Edital tem como objeto a **aquisição de hardware e software para a Sede e Delegacias Regionais do Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná, incluindo serviços de instalação e configuração quando houver necessidade especificada no lote**, de acordo com o detalhado no Termo de Referência deste Edital.



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84, Vista Alegre, CEP 80810-340, Curitiba-PR

Fone: (41) 3240-4000 | Fax: (41) 3240-4001 | protocolo@crmpr.org.br | www.crmpr.org.br

### 3. AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1 O presente Edital encontra-se à disposição, para verificação por parte dos interessados, junto ao Setor de Licitação do Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas.

### 4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

4.1 Poderão participar da presente Licitação **somente Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, em virtude do valor do item a ser contratado, de acordo com as Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, art. 48, inciso I, "Deverá realizar processo licitatório destinado, exclusivamente, à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos itens de contratação, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)".

4.2 Não poderão participar da presente Licitação os interessados que estejam cumprindo sanções previstas nos incisos III e IV do Art. 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3 Na presente Licitação é vedada a participação de empresas em Consórcios, ou que se encontrem sob Falência decretada, Concordata, Concurso de Credores, Dissolução ou Liquidação.

4.4 Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido em licitações concedido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Proponentes que se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no artigo terceiro da referida Lei.

4.5 As Proponentes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e da apresentação das propostas. O CRM-PR não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independente da condução ou do resultado do processo licitatório.

4.6 Para participar do Certame Licitatório, as empresas interessadas deverão se habilitar no dia e na hora designados para a abertura das propostas e lavratura da Ata, mediante apresentação de dois envelopes fechados e indevassados, contendo os documentos exigidos



# CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84, Vista Alegre, CEP 80810-340, Curitiba-PR

Fone: (41) 3240-4000 | Fax: (41) 3240-4001 | protocolo@crmpr.org.br | www.crmpr.org.br

pela Lei nº 8.666/93, neste Edital, e a proposta de preço. Esta habilitação implica a aceitação, plena e irrevogável, das normas constantes do Edital e seus anexos.

4.7 Para ser considerada apta e habilitada a continuar no certame, sob pena de desclassificação, as empresas interessadas, além de cumprirem o disposto nos subitens 4.1 ao 4.6 deste Edital, deverão apresentar os seguintes documentos:

## 4.7.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.7.1.1 Cédula de identidade;

4.7.1.2 Registro comercial, no caso de Empresa Individual;

4.7.1.3 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

4.7.1.4 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;

4.7.1.5 Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

## 4.7.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4.7.2.1 Prova de Regularidade perante o Fisco Federal, Estadual e Municipal;

4.7.2.2 Prova de Regularidade perante o FGTS e o Certificado de Regularidade do INSS;

4.7.2.3 Comprovação da Inscrição no CNPJ.

## 4.7.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84, Vista Alegre, CEP 80810-340, Curitiba-PR

Fone: (41) 3240-4000 | Fax: (41) 3240-4001 | protocolo@crmpr.org.br | www.crmpr.org.br

4.7.3.1 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

4.8 O prazo de validade das certidões, onde o mesmo não é explicitado, será considerado como de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.

4.9 A documentação deverá estar dentro do prazo de validade, na data prevista no preâmbulo deste Edital, e somente poderá ser concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues, na sessão própria, por decisão da Comissão, na forma prevista no Art. 48, § 3º da Lei nº 8.666/93.

4.10 Haverá um servidor, especialmente, designado para autenticar os documentos da Proponente até às 17 horas de um dia útil, antes da sessão licitatória, desde que os originais estejam presentes para conferência. Não serão autenticados documentos no dia da sessão.

4.11 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos, no presente Edital.

### 5. CREDENCIAMENTO

5.1 No dia, horário e local, designados para recebimento dos envelopes, a Proponente deverá apresentar, caso queira formular ofertas e lances de preços, um representante para credenciamento, da seguinte forma:

5.1.1. Se for seu titular, diretor, sócio ou gerente, deverá estar munido de cópia do Estatuto Social ou Contrato Social ou de instrumento que lhe confira poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações, em decorrência de tal investidura, devendo identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente;

5.1.2 Se o representante para credenciamento for outra pessoa, não elencada no subitem 5.1.1, deverá apresentar a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, juntamente com a Carta de Credenciamento, conforme **Anexo I-A**. A recusa em entregá-la, inabilitará o representante em formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a Recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84, Vista Alegre, CEP 80810-340, Curitiba-PR

Fone: (41) 3240-4000 | Fax: (41) 3240-4001 | protocolo@crmpr.org.br | www.crmpr.org.br

5.2 Não será admitido um mesmo representante para duas empresas ou mais.

5.3 Somente as Licitantes que atenderem aos requisitos dos subitens 5.1.1 e 5.1.2 deste, terão poderes para formular, verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, de manifestar após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, assinar a Ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, em nome da Proponente.

5.4 A Licitante que se retirar antes do término da sessão, considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro.

5.5 Declarado encerrado o procedimento de credenciamento pelo Pregoeiro, não mais será admitida a participação de outras Proponentes.

5.6 Somente após a declaração de encerramento do credenciamento é que serão recebidos os envelopes.

5.7 Concluída a fase de credenciamento, os Licitantes deverão entregar ao pregoeiro os envelopes da proposta de preço e da documentação.

## **6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

6.1 Os envelopes, contendo a proposta de preço e a documentação, deverão ser entregues na data, no horário e no local indicados, no preâmbulo deste Edital, fechados e indevassados, rubricados nas emendas e protocolados, junto ao setor de Protocolos do CRM-PR, constando na face os seguintes dizeres:



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84, Vista Alegre, CEP 80810-340, Curitiba-PR

Fone: (41) 3240-4000 | Fax: (41) 3240-4001 | protocolo@crmpr.org.br | www.crmpr.org.br

NOME DA EMPRESA: ... PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017 ABERTURA: DIA 24/02/2017 HORÁRIO: 14H00MIN ENVELOPE Nº 01: "PROPOSTA DE PREÇOS"	NOME DA EMPRESA: ... PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017 ABERTURA: DIA 24/02/2017 HORÁRIO: 14H00MIN ENVELOPE Nº 02: "DOCUMENTAÇÃO"
---	---

6.1.1 O envelope nº 01 deverá conter a proposta de preço de que trata o item 7 e seus subitens, tudo devidamente assinado pelo representante legal da Licitante. O envelope nº 02 deverá conter toda a documentação relativa à habilitação de que trata o item 4 e seus subitens.

6.2 Qualquer Proponente poderá encaminhar os envelopes, via Correios, mediante recibo ou Aviso de Recebimento - AR, desde que entregues até 01 (uma) hora antes da abertura da sessão da Licitação pelo Pregoeiro.

6.3 O CRM-PR não se responsabiliza por envelopes não entregues em tempo hábil.

6.4 A Proponente que encaminhar os envelopes, via Correios, e não enviar representante para participar da sessão licitatória fica ciente de que ficará impedida de formular lances.

### 7. PROPOSTA DE PREÇO

7.1 O julgamento das propostas apresentadas será o de **menor preço global, lote a lote**.

7.2 A Proposta de preços deverá ser preenchida de acordo com o Modelo, conforme **Anexo I-C**.

7.3 A proposta de preço, devidamente rubricada em todas as vias e a última devidamente carimbada e assinada, pela Proponente ou pelo seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá conter valores, quantidades e prazos, considerando as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

a) Preço global, lote a lote, devendo estar incluídas todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas previdenciários e comerciais, transporte, hospedagem, diárias e alimentação, taxa de administração e lucro, materiais e mão de obra a ser empregada, seguros, fretes,



# CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84, Vista Alegre, CEP 80810-340, Curitiba-PR

Fone: (41) 3240-4000 | Fax: (41) 3240-4001 | protocolo@crmpr.org.br | www.crmpr.org.br

embalagens e quaisquer outros fatores econômicos ou monetários, incidentes sobre os serviços, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste Edital e seu anexo. A proposta não poderá apresentar alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

b) O prazo de validade da proposta, 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da proposta; na contagem do prazo, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

c) As dúvidas decorrentes da interpretação deste Edital e as informações adicionais, que se fizerem necessárias à elaboração das propostas, deverão ser enviadas ou apresentadas por escrito à **Comissão Permanente de Licitação** no e-mail: [licitacao@crmpr.org.br](mailto:licitacao@crmpr.org.br), entregue pessoalmente ou enviada pelos Correios para o endereço citado no item 1, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis da abertura do certame.

d) O valor da proposta será irrevogável pelo período do contrato.

e) Os erros de soma e/ou multiplicação, configurados na proposta de preços das Proponentes, poderão ser corrigidos pela Comissão Permanente de Licitação.

## 8. PROCEDIMENTO

8.1 Serão consideradas inabilitadas as Proponentes, cujos objetos sociais não se relacionarem, de qualquer forma, à atividade relacionada ao objeto do presente Edital.

8.2 Os envelopes contendo a proposta de preço serão devolvidos fechados às Proponentes inabilitadas, desde que não tenha havido Recurso após a sua denegação.

8.3 Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos neste Edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

8.4 No prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, após a declaração da Proponente vencedora, a Empresa assim considerada, deverá enviar a proposta de preços readequada, consignando os valores após a fase de lances verbais ou negociação, digitalizada e assinada para o e-mail: [licitacao@crmpr.org.br](mailto:licitacao@crmpr.org.br).



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84, Vista Alegre, CEP 80810-340, Curitiba-PR

Fone: (41) 3240-4000 | Fax: (41) 3240-4001 | protocolo@crmpr.org.br | www.crmpr.org.br

8.5 Os Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

### 9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1 O julgamento das propostas apresentadas será o de **menor preço global, lote a lote**.

9.2 Havendo empate entre duas ou mais propostas e, depois de obedecido o disposto no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/93, a classificação se fará por sorteio, no mesmo ato público da abertura dos envelopes.

9.3 Será desclassificada a proposta de preço que:

a) Cotar valor global manifestamente inexecuível.

9.4 O resultado da sessão de julgamento será publicado, no Portal do CRM-PR [www.crmpr.org.br](http://www.crmpr.org.br).

### 10. PRAZOS

10.1 O prazo para a execução do contrato será vinculado ao fornecimento dos bens, serviços e ao prazo de garantia.

10.2 Adjudicado o objeto da presente Licitação, o Conselho Regional de Medicina do Paraná convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato dentro de até 5 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

10.3 O Conselho de Medicina do Paraná poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos, neste Edital, convocar as Proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas, pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, em conformidade com o presente Edital, ou revogar a Licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.





## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84, Vista Alegre, CEP 80810-340, Curitiba-PR

Fone: (41) 3240-4000 | Fax: (41) 3240-4001 | protocolo@crmpr.org.br | www.crmpr.org.br

### 11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

11.1 Em caso de atraso na entrega dos bens e serviços, ou na recusa da assinatura do contrato será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 1,0 % (um por cento) sobre o valor total previsto no contrato, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% (dez por cento) do valor total pactuado, a qual deverá ser recolhida na tesouraria do CRM-PR no prazo de cinco (05) dias úteis a contar da intimação, sob pena de execução judicial.

11.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato, o CRM-PR poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que, em caso de multa, esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

### 12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 O pagamento integral será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal e o aceite do responsável.

12.2 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado, nos documentos de habilitação e das propostas de preços. O pagamento somente será efetuado mediante a entrega do documento fiscal respectivo, o qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas.

12.3 Ao valor da Nota serão efetuados os descontos referentes à tributação vigente, em especial às da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal (SRF) nº 1.234/12.

12.4 Não haverá a retenção dos impostos, conforme descrito na Instrução Normativa nº 1.234/12 da SRF, quando a Empresa CONTRATADA for optante pelo "SIMPLES NACIONAL", comprovado mediante entrega, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura de documentação e de Declaração que comprove tal situação.

12.5 Não gerará direito a reajuste e à atualização monetária a aquisição que for entregue com atraso imputável à CONTRATADA.



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84, Vista Alegre, CEP 80810-340, Curitiba-PR

Fone: (41) 3240-4000 | Fax: (41) 3240-4001 | protocolo@crmpr.org.br | www.crmpr.org.br

12.6 Caso haja alguma irregularidade na prestação do serviço empreendido para a plenitude da satisfação do objeto deste Edital, o pagamento será retido até o saneamento da irregularidade, e caso não seja possível saná-la, poderá ensejar o cancelamento do contrato e não gerará qualquer tipo de indenização por parte do CRM-PR, sem prejuízo às sanções aplicáveis à espécie.

12.7 Os valores cotados na presente Licitação são irrealizáveis.

### 13. RECURSOS

13.1 Às Proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93, o qual será recebido e processado conforme os termos neste mesmo artigo estabelecidos.

### 14. ORÇAMENTO - DA RUBRICA

14.1 Rubrica nº 6.2.2.1.1.33.90.30.005 – Material de Informática

14.2 Rubrica nº 6.2.2.1.2.44.90.52.004 – Equipamentos de Informática.

### 15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 É facultada à Comissão Permanente de Licitação do CRM-PR, ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, contudo é vedada a inclusão posterior de documento ou informação, que deveria constar no ato da sessão pública.

15.2 A Autoridade competente para aprovação do procedimento poderá revogar a Licitação, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado.

Curitiba, 10 de fevereiro de 2017.

**BRUNO ROBERTO MICHNA**

**Comissão Permanente de Licitação**



# CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84, Vista Alegre, CEP 80810-340, Curitiba-PR

Fone: (41) 3240-4000 | Fax: (41) 3240-4001 | protocolo@crmpr.org.br | www.crmpr.org.br

## ANEXO I-B TERMO DE REFERÊNCIA

Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa nº 02/2008 do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, publicado no Diário Oficial da União, em 30 de abril de 2008.

### 1. DO OBJETO

Aquisição de hardware e software para a Sede e Delegacias Regionais do Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná, incluindo serviços de instalação e configuração quando houver necessidade especificada no lote.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

Manter parque de máquinas em funcionamento seja através de upgrade ou troca de peças danificadas, bem como adquirir e ampliar capacidade de processamento dos servidores que disponibilizam serviços internos, classe médica e público em geral.

### 3. DA DESCRIÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS

#### LOTE 01

**Valor máximo de aquisição LOTE 01: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**

Item	Descrição LOTE 01	Qtde
1	Teclado Logitech k120, 3 anos de garantia, resistente a água, compatível Windows Séries e Linux Séries, preto, abnt2 *	10
2	Mouse Logitech M105, 3 Botões, Óptico, 3 anos de garantia, design ambidestro, 1000dpi, preto *	15
3	SSD 2.5 120Gb SataIII Leitura 540mb/s e gravação de 430 mb/s, 01 ano de garantia, cabo de dados sata	15
4	Pendrivel cruzei glide sandisk 16gb usb 3.0 compatível com 2.0, proteção com senha aes 128bits *	7
5	Pendrivel cruzei glide sandisk 64gb usb 3.0 compatível com 2.0, proteção com senha aes 128bits *	3
6	Fonte ATX 450W 80 plus bronze, 01 ano de garantia	8
7	Placa Mãe LGA1151, mATX, 2xDDR4, 1xHDMI, 1xVGA, 1xLan10/100/1000, 2xUSB3.0, 1xConector USB3.0, 2xDDR4 slot DIMM 2133 compatível item 02 Lote 02	4
8	Módulo memória ddr4 2133 08gb, compatível item 07	4



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84, Vista Alegre, CEP 80810-340, Curitiba-PR

Fone: (41) 3240-4000 | Fax: (41) 3240-4001 | protocolo@crmpr.org.br | www.crmpr.org.br

9	Placa vídeo Geforce gt730, x16, 1gb ram, 1xHdmi, 1xVga, 1xDvi, 64bits, compatível item 07	4
10	Cabo Hdmi MachoxMacho, 1.5mts, 2.0 4k	6
11	Módulo Memória ddr3 1600/1333 08gb kvr1333d3n9/8g *	5
12	Módulo Memória ddr3 1600/1333 04gb kvr1333d3n9/4g *	6
13	Kit teclado e mouse sem fio logitech mk220 garantia de 3 anos, abnt2, 12 meses de garantia bateria teclado, 5 meses duração bateria mouse *	5
14	SSD 2.5 500gb SataIII Leitura 540Mb/s Escrita 520Mb/s *	1
15	Mochila Dell Tek até 15,6", Poliéster, Resistente Água, Alça de ombro almofadada, parte posterior almofadada, 3 divisões *	1
16	Módulo de Memória Kingston KVR16e11/8 - 8gb pc3 - 12800 cl11 ecc 240-pin dimm **	12
17	Placa de rede SFP 01/10gbit compatível com modelos de placa mãe supermicro X8DT3(Gabinete 2u) + minigbic 01/10gb	1
18	Placa de rede SFP 01/10gbit compatível com modelos de placa mãe supermicro X9DR3-F(Gabinete 2u) + minigbic 01/10gb	1
19	Patch Cord Fibra Optica 5,0mts Multi-mode (Ligar Placa Rede SFP ao Switch)	5
20	Cabo Hdmi MachoxMacho, 5mts, 2.0 4k	2

### LOTE 02

**Valor máximo de aquisição LOTE 02: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**

Item	Descrição LOTE 02	Qtde
1	No-Break NHS Mini 3 600va, 06 tomadas padrão BR, autonomia 25 min para um micro, bivolt, bateria selada a prova de vazamento, 02 anos de garantia *	5
2	Processador Intel Core i5-6400 skylake lga 1151 in-box **	4
3	Monitor Widescreen 16:9, 19" ou maior, 1xVga, 1xHdmi, Montagem de Parede 75x75	3
4	Monitor Widescreen 16:9, 23" ou maior, 1xVga, 1xHdmi, Montagem de Parede 75x75	1
5	Switch 08 portas 10/100/1000 TP-Link SG108 *	5

### LOTE 03

**Valor máximo de aquisição LOTE 03: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**

Item	Descrição LOTE 03	Qtde
1	Computador Intel Cubi i3, ssd 2.5 120gb, 01x08gb ram, Lan 10/100/1000, 1xHdmi, 1xMiniDisplayPort, 4xUsb3.0, saída áudio/microfone, Wifi, Bluetooth, Montagem em monitor furação 75x75, Fonte Energia Completa Inclusa *	3



# CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84, Vista Alegre, CEP 80810-340, Curitiba-PR

Fone: (41) 3240-4000 | Fax: (41) 3240-4001 | protocolo@crmpr.org.br | www.crmpr.org.br

## LOTE 04

### **Valor máximo de aquisição LOTE 04: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**

Item	Descrição LOTE 04	Qtde
1	Servidor SuperMicro Montado, Configurado e Testado (03 Anos de Garantia)**	
	SuperChassis 825TQ-R740LPB (Black) c/ Fontes Redundante 80 Plus Platinum	01
	Motherboard X10DRI-LN4	01
	2U Passive CPU Heat Sin	02
	Processador Intel BDW-EP 10C E5-2630 V4 2.2G 25M 8GT QP	02
	Módulo memória 32GB DDR4-2400 2Rx4 LP ECC REG RoHs	12
	Black slim SATA DVD (8x DVD, 24x CDR), TEAC	01
	Slim SATA DVD kit (include backplane, cable)	01
	2108 based SAS/SATA RAID- 8 internal ports Supports RAID 0, 1, 5, 6, 10, 50, 60	01
	4-port GbE card based on Intel i350	01
	2-port SFP+ 10GbE Standard LP, Intel 82599ES	02
	SFP+ transceiver 1G/10G Dual-rate Short Range	04
	Seagate 3.5" 4TB SATA 6Gb/s 7.2K RPM 128MB Servidor	08
	08x - Internal Mini-SAS HD to Mini-SAS HD 60cm	

### **Legenda:**

\* Marca no item serve como referência, sendo aceito qualquer outra marca desde que tenha as mesmas especificações ou seja superior.

\*\* Deverá ser entregue conforme especificado devido à compatibilidade com bens já existentes e em produção dentro do CRM-PR.

## **4. DA ENTREGA DOS BENS E DA FISCALIZAÇÃO**

4.1 Os materiais solicitados deverão ser entregues no Departamento de Informática do CRM-PR, localizado na Rua Victório Viezzer, 84, 1º andar, Vista Alegre, Curitiba-PR, de segunda à sexta-feira, no período das 9 às 18 horas - Fone: (41) - 3240-4012, responsável: Sr. Jony Adriano Schrederhof funcionário especialmente designado para ser o Fiscal do contrato e atestar as notas fiscais, conforme Portaria nº 008/2017- Decom.

## **5. DA QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA**

Não se aplica.

## **6. DA VIGÊNCIA**

Não se aplica.



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84, Vista Alegre, CEP 80810-340, Curitiba-PR

Fone: (41) 3240-4000 | Fax: (41) 3240-4001 | protocolo@crmpr.org.br | www.crmpr.org.br

### **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1 Executar fielmente o objeto do presente termo de referência e contrato, dentro do melhor padrão de qualidade, de forma que os bens e serviços sejam entregues conforme especificações técnicas e qualidade exigidas estabelecidas na proposta decorrente deste termo de referência e edital da Licitação.

7.2 Submeter-se à fiscalização por parte do contratante, acatando as determinações e especificações contidas no Termo de Referência.

7.3 Entregar os bens e serviços do objeto deste contrato nos prazos previamente estabelecidos, conforme especificado, sob pena do pagamento da multa.

7.4 Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.5 Quando da execução do contrato, a contratada deve prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados, obrigando-se a atendê-los prontamente, bem como dar ciência à contratante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar.

7.6 Participar, quando convocado antecipadamente, das Reuniões Plenárias, Diretoria e Extraordinárias do CRM-PR, para prestar esclarecimentos que se fizerem necessários.

7.7 Iniciar a prestação dos serviços imediatamente após a assinatura do contrato, observada a data estabelecida.

7.8 Ser responsável por todos e quaisquer impostos, taxas e contribuições fiscais, inclusive os de natureza previdenciária, trabalhista ou civil, bem como encargos de qualquer natureza, decorrentes da execução do presente contrato.

### **8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1 Disponibilizar todos os meios necessários para a realização dos serviços, bem como efetuar o pagamento conforme previsto em contrato.

8.2 Permitir o acesso da contratada ao local determinado para a prestação dos serviços objeto deste termo de referência, devendo tomar todas as providências administrativas que garantam o livre desempenho de suas atividades.

8.3 Fiscalizar e acompanhar toda a entrega de bens e execução dos serviços, por meio de um funcionário especialmente designado para isso.

### **9. DO PRAZO DE ENTREGA E INSTALAÇÃO**

Conforme acordado durante a sessão de Licitação.



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84, Vista Alegre, CEP 80810-340, Curitiba-PR

Fone: (41) 3240-4000 | Fax: (41) 3240-4001 | protocolo@crmpr.org.br | www.crmpr.org.br

### **10. DO ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO (ANS) / SERVICE LEVEL AGREEMENT (SLA)**

Não se aplica.

### **11. DO PAGAMENTO**

Até 15 (quinze) dias úteis após aceite do responsável.

### **12. DA PROPOSTA**

Na proposta deverá constar preço total por lote.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Não se aplica.



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84, Vista Alegre, CEP 80810-340, Curitiba-PR

Fone: (41) 3240-4000 | Fax: (41) 3240-4001 | protocolo@crmpr.org.br | www.crmpr.org.br

### ANEXO I-A

#### CARTA DE CREDENCIAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_/\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_-\_\_\_\_ CREDENCIA o Senhor (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_/\_\_\_\_, para nos representar na Licitação, em referência, com poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a Recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

\_\_\_\_ (Localidade) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

---

(carimbo, razão social e assinatura do responsável)





# CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84, Vista Alegre, CEP 80810-340, Curitiba-PR

Fone: (41) 3240-4000 | Fax: (41) 3240-4001 | protocolo@crmpr.org.br | www.crmpr.org.br

## ANEXO I-C

### PROPOSTA DE PREÇOS

Os valores abaixo deverão compreender, além do lucro, encargos sociais, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da Proponente que direta ou indiretamente, decorram do objeto licitado.

#### LOTE 01: R\$ XXX ( XXX reais)

Item	Descrição LOTE 01	Qtde
1	Teclado Logitech k120, 3 anos de garantia, resistente a água, compatível Windows Séries e Linux Séries, preto, abnt2 *	10
2	Mouse Logitech M105, 3 Botões, Óptico, 3 anos de garantia, design ambidestro, 1000dpi, preto *	15
3	SSD 2.5 120Gb Satalll Leitura 540mb/s e gravação de 430 mb/s, 01 ano de garantia, cabo de dados sata	15
4	Pendrivel cruiser glide sandisk 16gb usb 3.0 compatível com 2.0, proteção com senha aes 128bits *	7
5	Pendrivel cruiser glide sandisk 64gb usb 3.0 compatível com 2.0, proteção com senha aes 128bits *	3
6	Fonte ATX 450W 80 plus bronze, 01 ano de garantia	8
7	Placa Mãe LGA1151, mATX, 2xDDR4, 1xHDMI, 1xVGA, 1xLan10/100/1000, 2xUSB3.0, 1xConector USB3.0, 2xDDR4 slot DIMM 2133 compatível item 02 Lote 02	4
8	Módulo memória ddr4 2133 08gb, compatível item 07	4
9	Placa vídeo Geforce gt730, x16, 1gb ram, 1xHdmi, 1xVga, 1xDvi, 64bits, compatível item 07	4
10	Cabo Hdmi MachoxMacho, 1.5mts, 2.0 4k	6
11	Módulo Memória ddr3 1600/1333 08gb kvr1333d3n9/8g *	5
12	Módulo Memória ddr3 1600/1333 04gb kvr1333d3n9/4g *	6
13	Kit teclado e mouse sem fio logitech mk220 garantia de 3 anos, abnt2, 12 meses de garantia bateria teclado, 5 meses duração bateria mouse *	5
14	SSD 2.5 500gb Satalll Leitura 540Mb/s Escrita 520Mb/s *	1
15	Mochila Dell Tek até 15,6", Poliéster, Resistente Água, Alça de ombro almofadada, parte posterior almofadada, 3 divisões *	1
16	Módulo de Memória Kingston KVR16e11/8 - 8gb pc3 - 12800 cl11 ecc 240-pin dimm **	12
17	Placa de rede SFP 01/10gbit compatível com modelos de placa mãe supermicro X8DT3(Gabinete 2u) + minigbic 01/10gb	1
18	Placa de rede SFP 01/10gbit compatível com modelos de placa mãe supermicro X9DR3-F(Gabinete 2u) + minigbic 01/10gb	1
19	Patch Cord Fibra Optica 5,0mts Multi-mode (Ligar Placa Rede SFP ao Switch)	5
20	Cabo Hdmi MachoxMacho, 5mts, 2.0 4k	2



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84, Vista Alegre, CEP 80810-340, Curitiba-PR

Fone: (41) 3240-4000 | Fax: (41) 3240-4001 | protocolo@crmpr.org.br | www.crmpr.org.br

### LOTE 02: R\$ XXX ( XXX reais)

Item	Descrição LOTE 02	Qtde
1	No-Break NHS Mini 3 600va, 06 tomadas padrão BR, autonomia 25min para um micro, bivolt, bateria selada a prova de vazamento, 02 anos de garantia *	5
2	Processador Intel Core i5-6400 skylake lga 1151 inbox **	4
3	Monitor Widescreen 16:9, 19" ou maior, 1xVga, 1xHdmi, Montagem de Parede 75x75	3
4	Monitor Widescreen 16:9, 23" ou maior, 1xVga, 1xHdmi, Montagem de Parede 75x75	1
5	Switch 08 portas 10/100/1000 TP-Link SG108 *	5

### LOTE 03: R\$ XXX ( XXX reais)

Item	Descrição LOTE 03	Qtde
1	Computador Intel Cubi i3, ssd 2.5 120gb, 01x08gb ram, Lan 10/100/1000, 1xHdmi, 1xMiniDisplayPort, 4xUsb3.0, saída áudio/microfone, Wifi, Bluetooth, Montagem em monitor furação 75x75, Fonte Energia Completa Inclusa *	3

### LOTE 04: R\$ XXX ( XXX reais)

Item	Descrição LOTE 04	Qtde
1	Servidor SuperMicro Montado, Configurado e Testado (03 Anos de Garantia)**	
	SuperChassis 825TQ-R740LPB (Black) c/ Fontes Redundante 80 Plus Platinum	01
	Motherboard X10DRI-LN4	01
	2U Passive CPU Heat Sin	02
	Processador Intel BDW-EP 10C E5-2630 V4 2.2G 25M 8GT QP	02
	Módulo memória 32GB DDR4-2400 2Rx4 LP ECC REG RoHs	12
	Black slim SATA DVD (8x DVD, 24x CDR), TEAC	01
	Slim SATA DVD kit (include backplane, cable)	01
	2108 based SAS/SATA RAID- 8 internal ports Supports RAID 0, 1, 5, 6, 10, 50, 60	01
	4-port GbE card based on Intel i350	01
	2-port SFP+ 10GbE Standard LP, Intel 82599ES	02
	SFP+ transceiver 1G/10G Dual-rate Short Range	04
	Seagate 3.5" 4TB SATA 6Gb/s 7.2K RPM 128MB Servidor	08
	08x - Internal Mini-SAS HD to Mini-SAS HD 60cm	

Curitiba, XX de fevereiro de 2017.

(carimbo, razão social e assinatura do responsável)



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84, Vista Alegre, CEP 80810-340, Curitiba-PR

Fone: (41) 3240-4000 | Fax: (41) 3240-4001 | protocolo@crmpr.org.br | www.crmpr.org.br

### ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0\*\*/2017, AQUISIÇÃO DE HARDWARE E SOFTWARE PARA A SEDE E DELEGACIAS REGIONAIS DO CRM-PR, INCLUINDO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO QUANDO HOUVER NECESSIDADE ESPECIFICADA NO LOTE, QUE CELEBRAM ENTRE SI O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA

\*\*\*\*\*

O **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ**, Entidade de Fiscalização da Profissão Médica, instituída pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, com sede na Rua Victório Viezzer, 84, CEP 80810-340 - Curitiba-PR, CNPJ sob o nº 75.060.129/0001-94, por intermédio de seu representante legal, neste ato representado pelo seu Presidente Dr. \*\*\*\*\*, médico regularmente inscrito no CRM-PR sob nº \*\*\*\*\*, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a Empresa \*\*\*\*\*, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº \*\*\*\*\*, Rua \*\*\*\*\*, Bairro \*\*\*\*\*, CEP \*\*\*\*\*, Cidade \*\*\*\*\*, representada neste ato pelo Sr. \*\*\*\*\*, CPF nº \*\*\*\*\*, RG nº \*\*\*\*\*, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, com fulcro na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações mediante as seguintes Cláusulas e Condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Aquisição de Hardware e software para a Sede e Delegacias Regionais do Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná, incluindo serviços de instalação e configuração quando houver necessidade específica no lote, referente ao lote XX, tudo consoante detalhado no anexo I-B do Edital do Pregão Presencial nº 02/2017 - CRM-PR, tipo Menor Preço Global, lote a lote.



# CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84, Vista Alegre, CEP 80810-340, Curitiba-PR

Fone: (41) 3240-4000 | Fax: (41) 3240-4001 | protocolo@crmpr.org.br | www.crmpr.org.br

## CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DESCRIÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS

### LOTE 01

Item	Descrição LOTE 01	Qtde
1	Teclado Logitech k120, 3 anos de garantia, resistente a água, compatível Windows Séries e Linux Séries, preto, abnt2 *	10
2	Mouse Logitech M105, 3 Botões, Óptico, 3 anos de garantia, design ambidestro, 1000dpi, preto *	15
3	SSD 2.5 120Gb Satalll Leitura 540mb/s e gravação de 430 mb/s, 01 de ano garantia, cabo de dados sata	15
4	Pendrivel cruzeer glide sandisk 16gb usb 3.0 compatível com 2.0, proteção com senha aes 128bits *	7
5	Pendrivel cruzeer glide sandisk 64gb usb 3.0 compatível com 2.0, proteção com senha aes 128bits *	3
6	Fonte ATX 450W 80 plus bronze, 01 ano de garantia	8
7	Placa Mãe LGA1151, mATX, 2xDDR4, 1xHDMI, 1xVGA, 1xLan10/100/1000, 2xUSB3.0, 1xConector USB3.0, 2xDDR4 slot DIMM 2133 compatível item 02 Lote 02	4
8	Módulo memória ddr4 2133 08gb, compatível item 07	4
9	Placa vídeo Geforce gt730, x16, 1gb ram, 1xHdmi, 1xVga, 1xDvi, 64bits, compatível item 07	4
10	Cabo Hdmi MachoxMacho, 1.5mts, 2.0 4k	6
11	Módulo Memória ddr3 1600/1333 08gb kvr1333d3n9/8g *	5
12	Módulo Memória ddr3 1600/1333 04gb kvr1333d3n9/4g *	6
13	Kit teclado e mouse sem fio logitech mk220 garantia de 3 anos, abnt2, 12 meses de garantia bateria teclado, 5 meses duração bateria mouse *	5
14	SSD 2.5 500gb Satalll Leitura 540Mb/s Escrita 520Mb/s *	1
15	Mochila Dell Tek até 15,6", Poliéster, Resistente Água, Alça de ombro almofadada, parte posterior almofadada, 3 divisões *	1
16	Módulo de Memória Kingston KVR16e11/8 - 8gb pc3 - 12800 cl11 ecc 240-pin dimm **	12
17	Placa de rede SFP 01/10gbit compatível com modelos de placa mãe supermicro X8DT3(Gabinete 2u) + minigbic 01/10gb	1
18	Placa de rede SFP 01/10gbit compatível com modelos de placa mãe supermicro X9DR3-F(Gabinete 2u) + minigbic 01/10gb	1
19	Patch Cord Fibra Optica 5,0mts Multi-mode (Ligar Placa Rede SFP ao Switch)	5
20	Cabo Hdmi MachoxMacho, 5mts, 2.0 4k	2

### LOTE 02

Item	Descrição LOTE 02	Qtde
1	No-Break NHS Mini 3 600va, 06 tomadas padrão BR, autonomia 25min para um micro, bivolt, bateria selada a prova de vazamento, 02 anos de garantia *	5
2	Processador Intel Core i5-6400 skylake lga 1151 inbox **	4
3	Monitor Widescreen 16:9, 19" ou maior, 1xVga, 1xHdmi, Montagem de Parede 75x75	3
4	Monitor Widescreen 16:9, 23" ou maior, 1xVga, 1xHdmi, Montagem de Parede 75x75	1
5	Switch 08 portas 10/100/1000 TP-Link SG108 *	5



# CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84, Vista Alegre, CEP 80810-340, Curitiba-PR

Fone: (41) 3240-4000 | Fax: (41) 3240-4001 | protocolo@crmpr.org.br | www.crmpr.org.br

## LOTE 03

Item	Descrição LOTE 03	Qtde
1	Computador Intel Cubi i3, ssd 2.5 120gb, 01x08gb ram, Lan 10/100/1000, 1xHdmi, 1xMiniDisplayPort, 4xUsb3.0, saída áudio/microfone, Wifi, Bluetooth, Montagem em monitor furação 75x75, Fonte Energia Completa Inclusa *	3

## LOTE 04

Item	Descrição LOTE 04	Qtde
1	Servidor SuperMicro Montado, Configurado e Testado (03 Anos de Garantia)**	
	SuperChassis 825TQ-R740LPB (Black) c/ Fontes Redundante 80 Plus Platinum	01
	Motherboard X10DRI-LN4	01
	2U Passive CPU Heat Sin	02
	Processador Intel BDW-EP 10C E5-2630 V4 2.2G 25M 8GT QP	02
	Módulo memória 32GB DDR4-2400 2Rx4 LP ECC REG RoHs	12
	Black slim SATA DVD (8x DVD, 24x CDR), TEAC	01
	Slim SATA DVD kit (include backplane, cable)	01
	2108 based SAS/SATA RAID- 8 internal ports Supports RAID 0, 1, 5, 6, 10, 50, 60	01
	4-port GbE card based on Intel i350	01
	2-port SFP+ 10GbE Standard LP, Intel 82599ES	02
	SFP+ transceiver 1G/10G Dual-rate Short Range	04
	Seagate 3.5" 4TB SATA 6Gb/s 7.2K RPM 128MB Servidor	08
	08x - Internal Mini-SAS HD to Mini-SAS HD 60cm	

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 O presente contrato é firmado através de processo licitatório Pregão Presencial nº 02/2017, nos termos das Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02, Leis Complementares nº 123/06 e nº 147/14, aplicáveis à execução deste Contrato.

## CLÁUSULA QUARTA - DOS DEVERES DA CONTRATADA

4.1 Executar fielmente o objeto do presente contrato, dentro do melhor padrão de qualidade, de forma que os bens e serviços sejam entregues conforme especificações técnicas e qualidade exigidas estabelecidas na proposta decorrente do termo de referência e edital de Licitação.

4.2 Submeter-se à fiscalização por parte do CONTRATANTE, acatando as determinações e especificações contidas no Termo de Referência.

4.3 Entregar os bens e serviços do objeto deste contrato nos prazos previamente estabelecidos, conforme especificado, sob pena do pagamento da multa.



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84, Vista Alegre, CEP 80810-340, Curitiba-PR

Fone: (41) 3240-4000 | Fax: (41) 3240-4001 | protocolo@crmpr.org.br | www.crmpr.org.br

4.4 Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.5 Quando da execução do contrato, a contratada deve prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados, obrigando-se a atendê-los prontamente, bem como dar ciência à CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar.

4.6 Participar, quando convocado antecipadamente, das Reuniões Plenárias, Diretoria e Extraordinárias do CRM-PR, para prestar esclarecimentos que se fizerem necessários.

4.7 Iniciar a prestação dos serviços imediatamente após a assinatura do contrato, observada a data estabelecida.

4.8 Ser responsável por todos e quaisquer impostos, taxas e contribuições fiscais, inclusive os de natureza previdenciária, trabalhista ou civil, bem como encargos de qualquer natureza, decorrentes da execução do presente contrato.

### CLÁUSULA QUINTA - DOS DEVERES DO CONTRATANTE

5.1 Disponibilizar todos os meios necessários para a realização dos serviços, bem como efetuar o pagamento conforme previsto em contrato.

5.2 Permitir o acesso da CONTRATADA ao local determinado para a prestação dos serviços objeto deste contrato, devendo tomar todas as providências administrativas que garantam o livre desempenho de suas atividades.

5.3 Fiscalizar e acompanhar toda a entrega de bens e serviços, por meio de um funcionário especialmente designado.

### CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 A CONTRATADA receberá o valor total de R\$ \*\*\*\*\*  
(\*\*\*\*\* reais), pelo lote XX.

6.2 O pagamento integral será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal e o aceite do responsável.

6.3 Sob nenhuma justificativa poderá acrescer despesas, seja qual for a natureza.



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84, Vista Alegre, CEP 80810-340, Curitiba-PR

Fone: (41) 3240-4000 | Fax: (41) 3240-4001 | protocolo@crmpr.org.br | www.crmpr.org.br

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA DOS BENS E DA FISCALIZAÇÃO**

7.1 Os materiais solicitado deverão ser entregues no Departamento de Informática do CRM-PR, localizado na Rua Victório Viezzer, 84, 1º andar, Vista Alegre, Curitiba-PR, de segunda à sexta-feira, no período das 9 às 18 horas - Fone: (41) - 3240-4012, responsável: Sr. Jony Adriano Schrederhof funcionário especialmente designado para ser o Fiscal do contrato e atestar as notas fiscais, conforme Portaria nº 008/2017-Decom.

### **CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

8.1 O presente contrato terá vigência vinculada ao fornecimento dos bens, serviços e ao prazo de garantia.

8.2 O prazo de entrega do lote XX é de X dias e o de instalação é de X dias.

### **CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO**

9.1 O preço é fixo e irredutível pelo período do contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES**

10.1 Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo artigo 65, da Lei nº 8.666/93, sempre através de Termo Aditivo, numerados em ordem crescente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DOS CONTRATOS**

11.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

§ 1º - Constituem motivo para rescisão do contrato:

- I - O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV - O atraso injustificado no início do serviço;



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84, Vista Alegre, CEP 80810-340, Curitiba-PR

Fone: (41) 3240-4000 | Fax: (41) 3240-4001 | protocolo@crmpr.org.br | www.crmpr.org.br

V - A paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Administração.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REGIME TRIBUTÁRIO

12.1 Nos preços contratados estão inclusos todos os tributos incidentes e demais encargos específicos e serão descontados na fonte todos os tributos cabíveis à espécie, consoante às instruções normativas exaradas pelo Ministério da Fazenda.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES

13.1 Em caso de atraso na entrega dos bens e serviços, ou na recusa da assinatura do contrato será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 1% (um por cento) sobre o valor total previsto no contrato, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% (dez por cento) do valor total pactuado, a qual deverá ser recolhida na tesouraria do CRM-PR no prazo de cinco (05) dias úteis a contar da intimação, sob pena de execução judicial.

13.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato, o CRM-PR poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que, em caso de multa, esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

§ 1º - A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§ 2º - A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.

§ 3º - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;





## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84, Vista Alegre, CEP 80810-340, Curitiba-PR

Fone: (41) 3240-4000 | Fax: (41) 3240-4001 | protocolo@crmpr.org.br | www.crmpr.org.br

- d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 Rubrica CRM-PR nº 6.2.2.1.1.33.90.30.005 - Material de Informática.

14.2 Rubrica CRM-PR nº 6.2.2.1.2.44.90.52.004 - Equipamentos de Informática.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 Elegem as partes o foro da Justiça Federal de Curitiba, em detrimento de qualquer outro, para dirimir quaisquer controvérsias relativas ao presente contrato.

15.2 E, por justos e contratados, firmam o presente em três vias de igual teor e forma, o qual será publicado em Diário Oficial a expensas do CONTRATANTE.

Curitiba, \*\* de \*\*\*\*\* de 2017.

**DR.** \*\*\*\*\*

**PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ**  
**CONTRATANTE**

**SR.** \*\*\*\*\*

**EMPRESA** \*\*\*\*\*  
**CONTRATADA**

Testemunhas: